



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO

 15 a 16-04-2024

 Tubarão

APRESENTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 03/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 19-03-2024.



CorOrd nº
0000043-40.2024.2.00.0512



15 a 16 de abril de 2024



Tubarão

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Tubarão e de Braço do Norte.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes, Titular. A Exma. Juíza Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta, encontra-se em férias.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatações gerais.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Outras constatações gerais.....	31
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	32
4.3. Projeto Garimpo.....	35

4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	PROADs abertos.....	40
4.3.5.	Listagens extraídas da ferramenta Garimpo.....	40
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	41
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações	42
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	44
5.	DETERMINAÇÕES	50
5.1.	Determinações específicas.....	50
5.2.	Determinações permanentes	50
6.	RECOMENDAÇÕES	52
6.1.	Recomendação reiterada.....	52
6.2.	Recomendação específica	52
6.3.	Recomendações permanentes.....	52
7.	REUNIÕES	54
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	54
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	54
7.3.	Reunião sobre o Projeto Garimpo	55
7.4.	Reunião com o juiz titular da vara	55
7.5.	Entrevista.....	57
7.6.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es)	57
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
8.1.	Prazo para resposta	59
8.2.	Encerramento	59

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



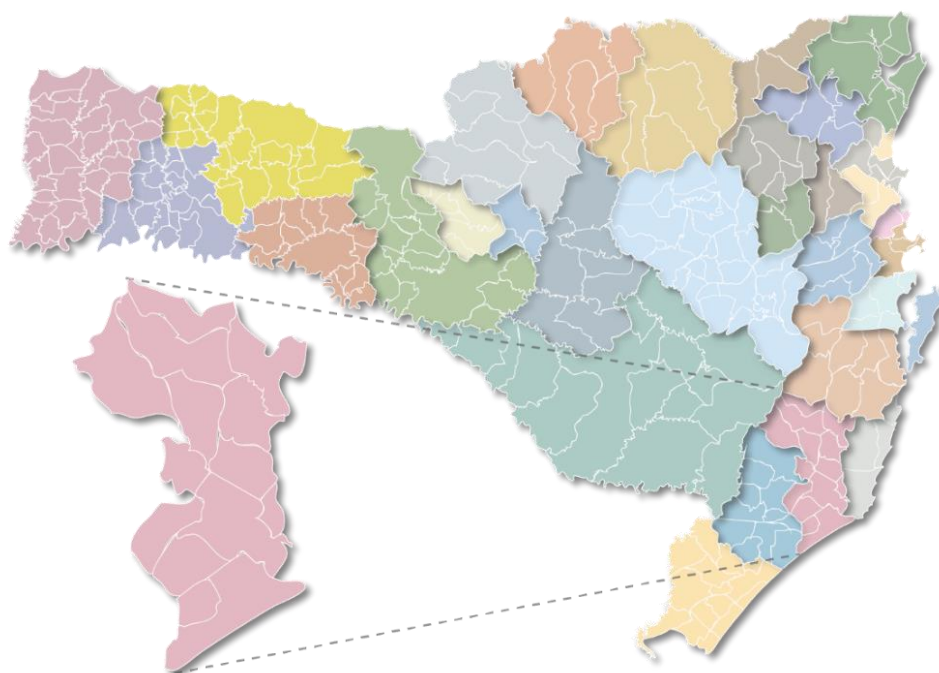
Lei de criação: Lei nº 4.537/1964



Data da instalação: 1º-06-1965



Competência Territorial: o respectivo município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Kock Nunes	02-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	09-02-2018	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Juiz Titular Ricardo Kock Nunes realizou **64 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2024.

A Juíza Substituta Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, lotada na unidade, realizou **64 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação do Juiz Ricardo Kock Nunes e da Juíza Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o juiz titular e a juíza substituta comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências. Informaram, também que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se apenas a informação dos afastamentos da magistrada e do magistrado, sem a indicação da presença.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Cristina da Rosa	AJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	05-11-2018
Cleudes Ines dos Santos Silveira Martins	AJ	Assistente FC-04	07-01-2020
Indiara Medeiros Thiesen Bora	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	30-07-2015
Leonardo Valduga Reckziegel	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-05-2013
Luiz Antonio Custodio da Luz	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	03-11-2014
Roberta de Barros	TJ	Assistente FC-02	10-04-2015
Valmir Margotti de Medeiros	TJ	Assistente de Juiz FC-05	01-10-1993
Wilson Demo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	01-08-1993
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>superávit</i> de um servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há cinco servidoras(es) em teletrabalho, das(os) quais três estão na modalidade integral, dos quais um em condição especial, e dois na modalidade parcial. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda (vespertino), terça (matutino), quarta (matutino) e quinta (matutino)”.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta “se dá por meio de ajuste entre os magistrados”, e que não há dias específicos de realização de audiências por magistrado(o), “a pauta acontece regularmente sendo presidida pelo magistrado titular ou pela magistrada substituta, conforme ajuste entre eles.”

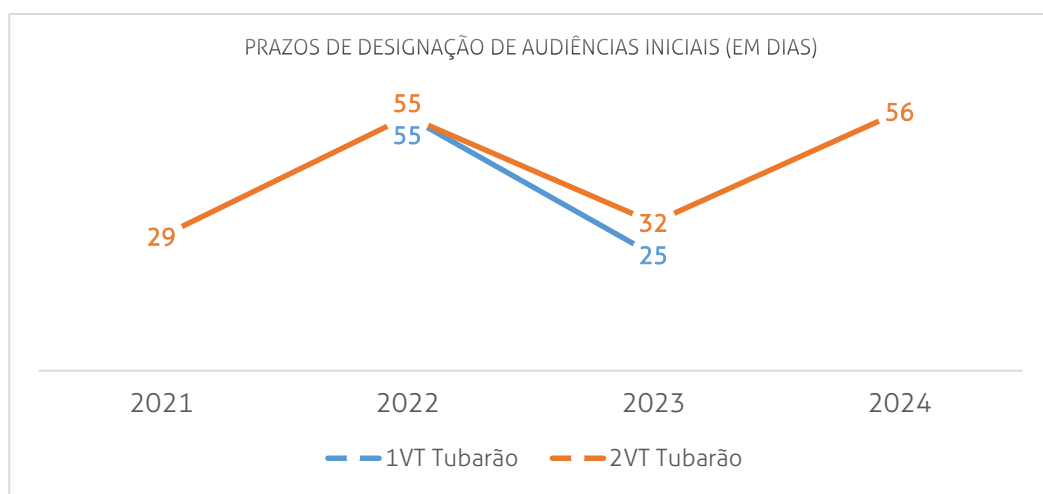
No dia 08-04-2024 havia **61 audiências designadas** na unidade, todas instruções. Não são consideradas as audiências designadas no CEJUSC.

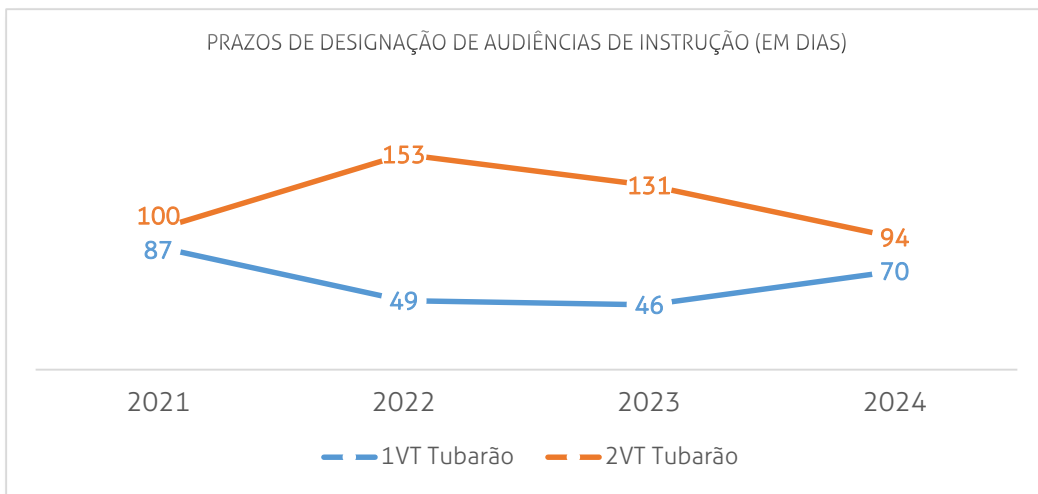
O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	17-06-2024	70
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	03-06-2024	56	11-07-2024	94

Observações: Consulta às pautas de audiências em 08-04-2024.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

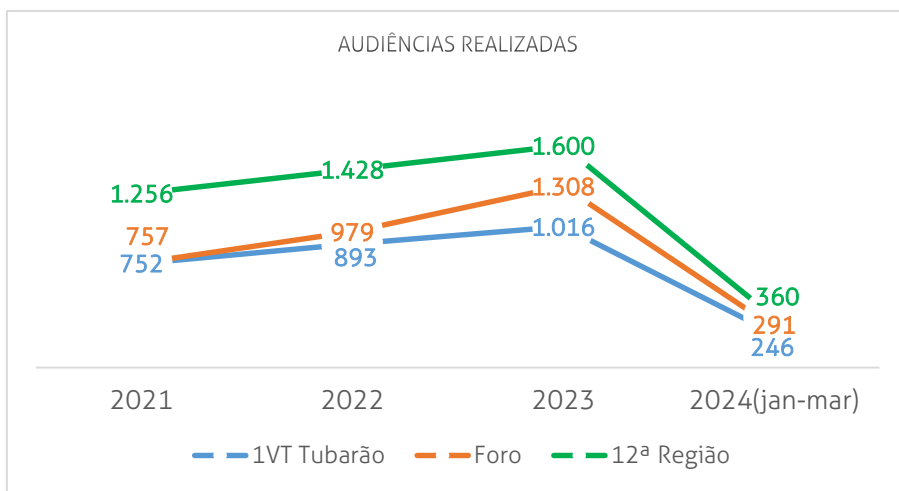




Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2024, foi verificado em 08-04-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

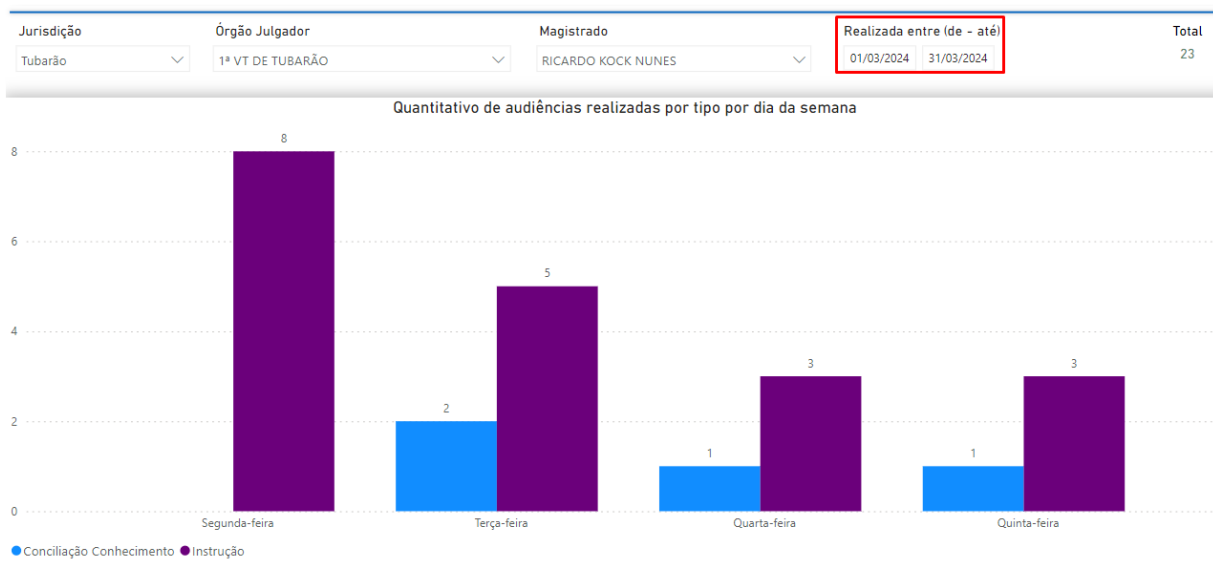
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, comparado com as médias do foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas (exceto as realizadas no CEJUSC e na CALEX).



246 audiências realizadas neste ano.

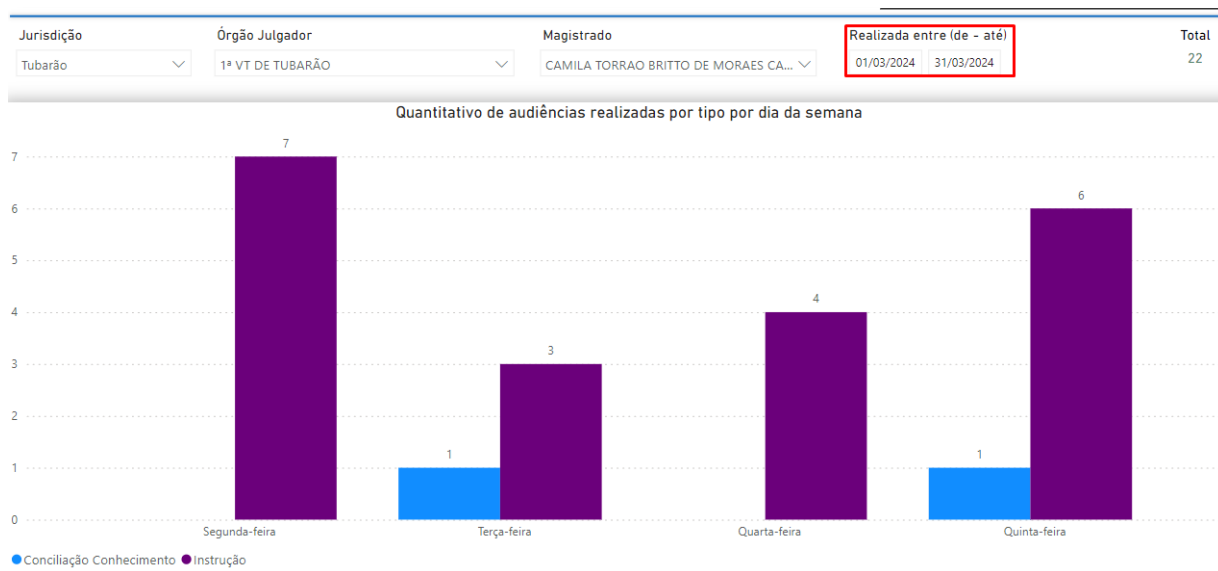
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana

A) JUIZ TITULAR



O gráfico acima retrata que o Exmo. Juiz Titular, Ricardo Kock Nunes, realizou, no período de 1º a 31-03-2024, 4 conciliações em conhecimento e 19 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



O gráfico acima retrata que a Exma. Juíza Substituta, Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, realizou, no período de 1º a 31-03-2024, duas conciliações em conhecimento, e 20 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

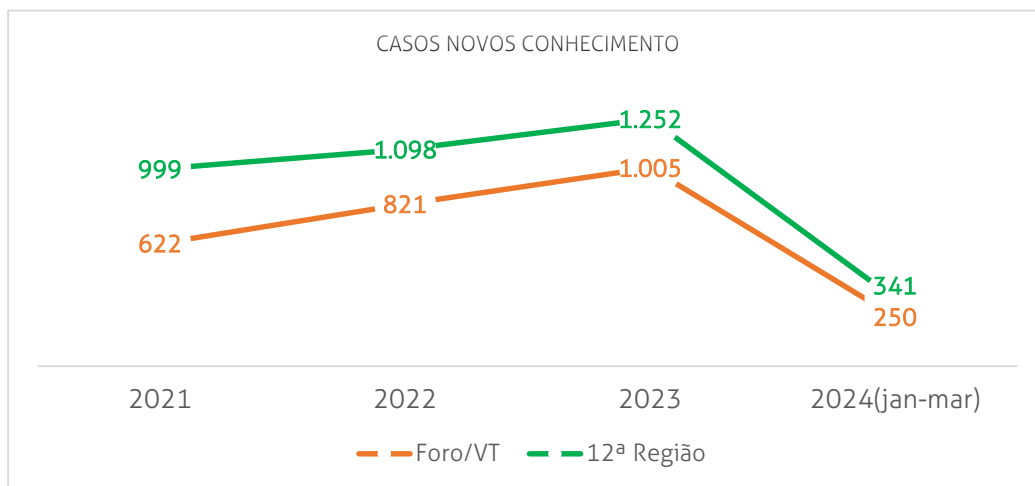
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

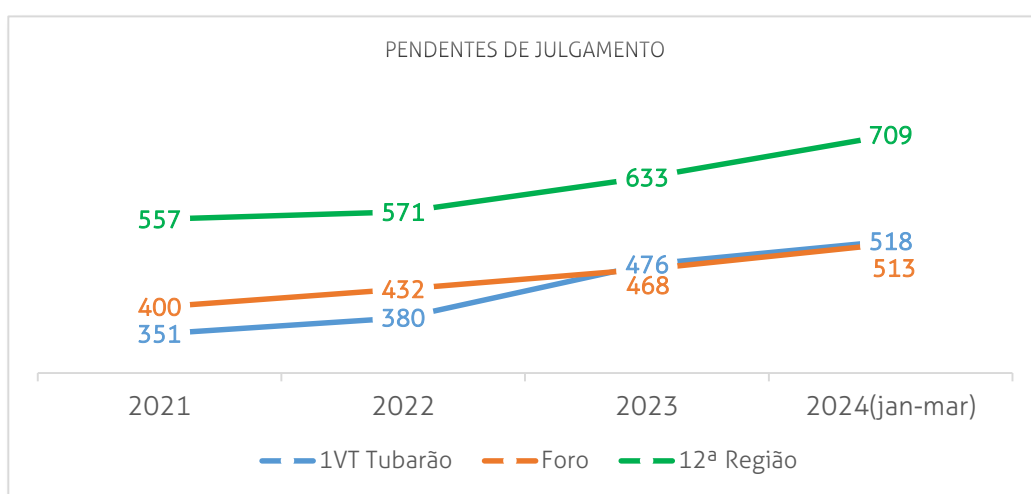
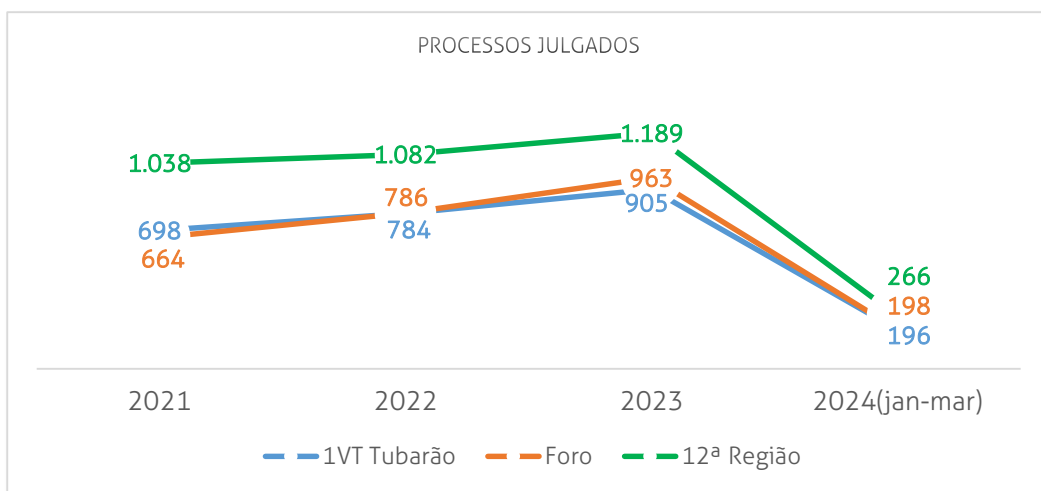


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





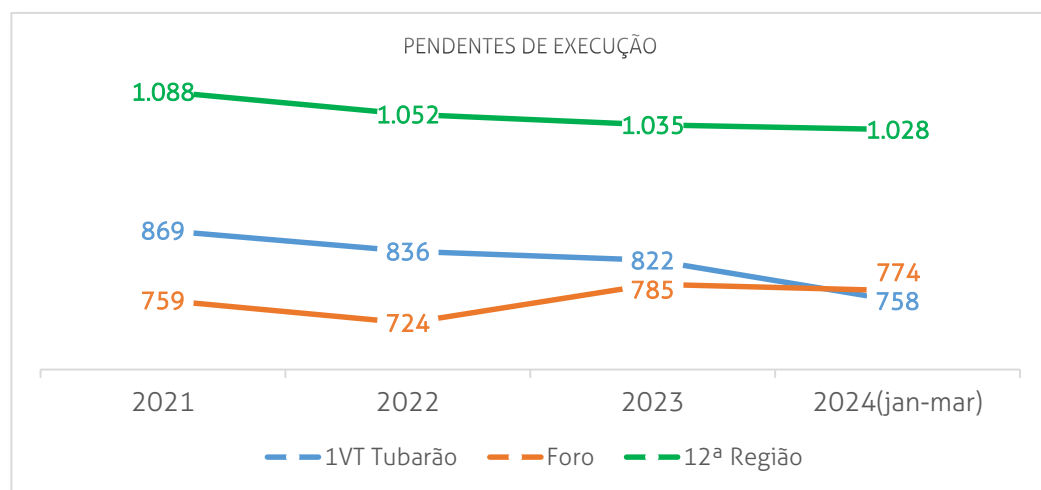
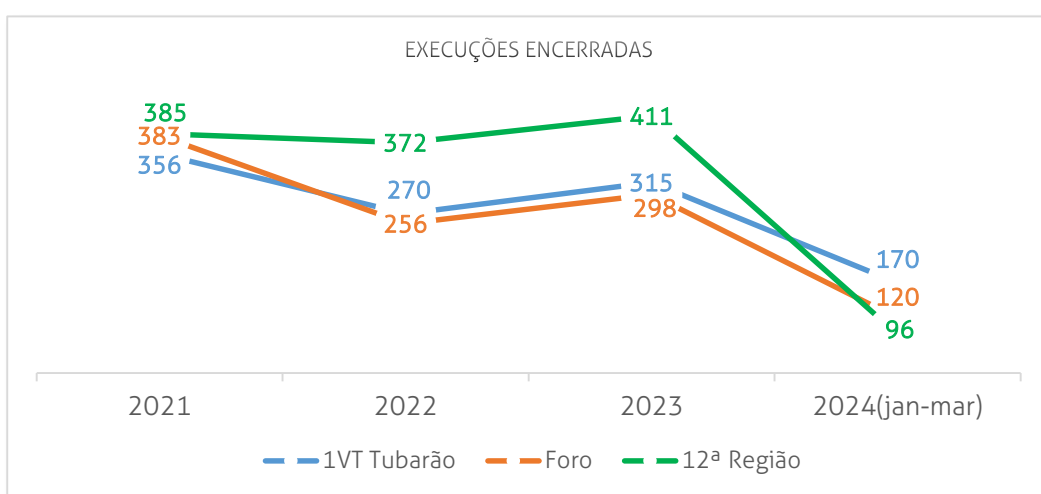
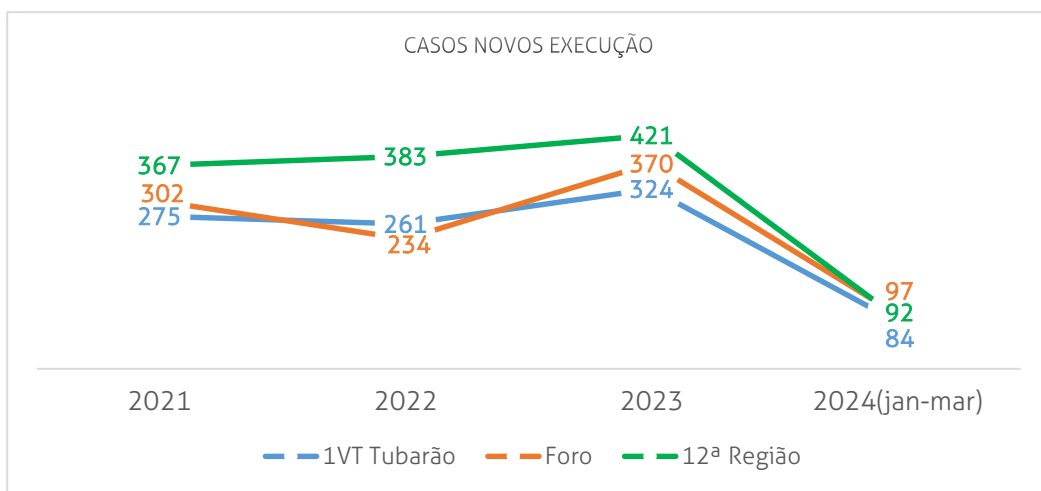
Observa-se, nos gráficos acima, que houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Em 2024 (jan-mar), as varas receberam menos processos que a média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, verifica-se aumento nos últimos anos, sendo inferior à média da 12ª Região nos últimos quatro anos. A quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos, mas sempre abaixo da média da 12ª Região. Em 2024 (jan-mar) está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região.

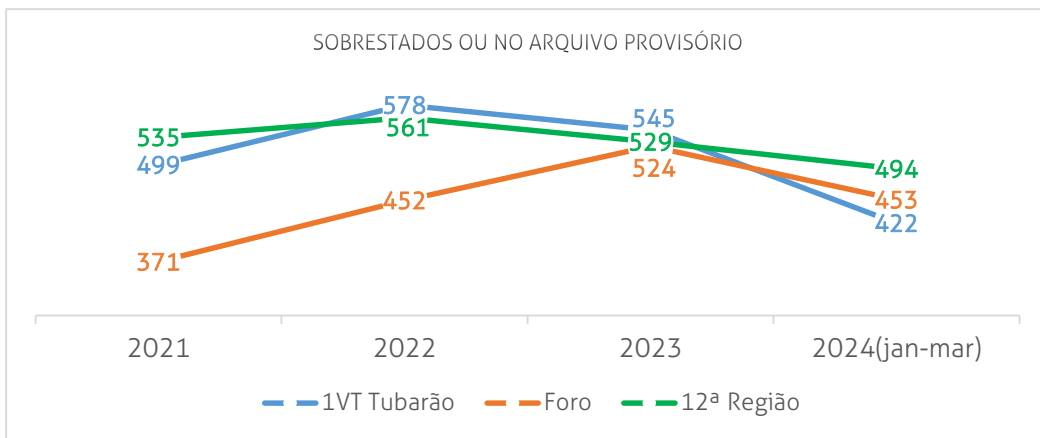


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



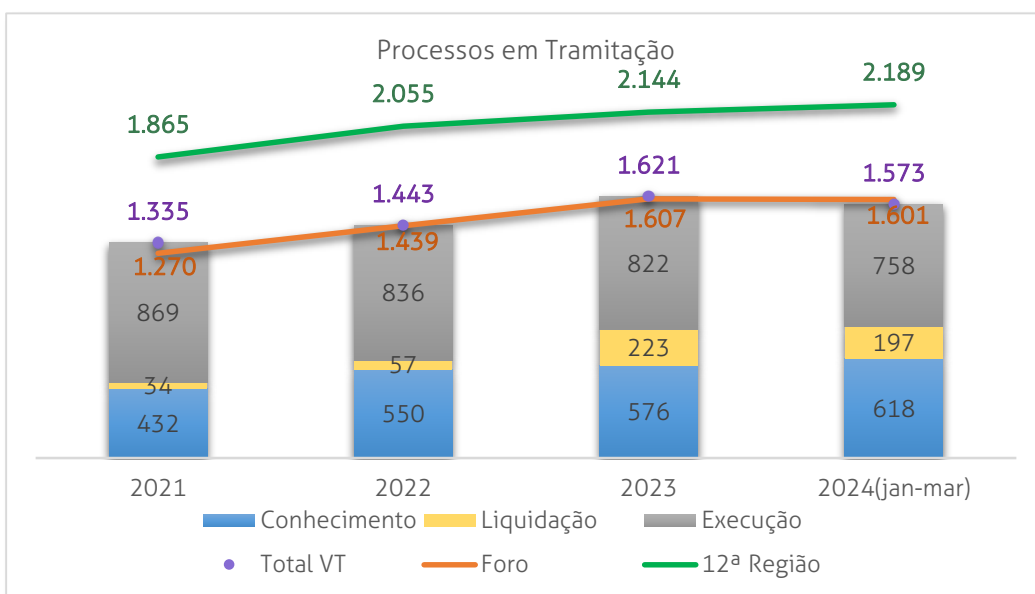
Nos gráficos acima, observa-se que houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho em 2023. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2024 (jan-mar).

Em relação à quantidade de execuções encerradas e de processos pendentes de execução, verifica-se redução nos últimos anos. Em 2024 (jan-mar), as execuções encerradas e os pendentes de execução estão inferiores às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

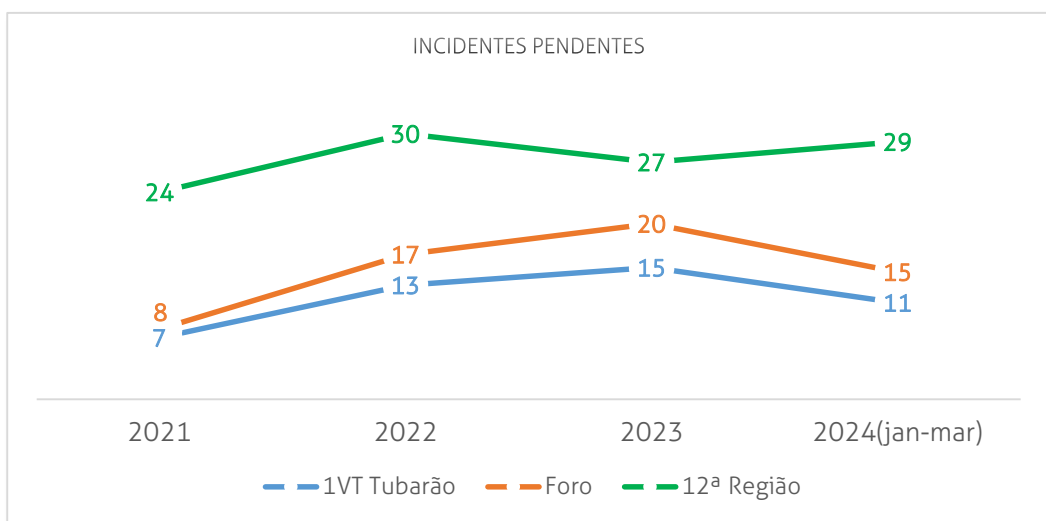
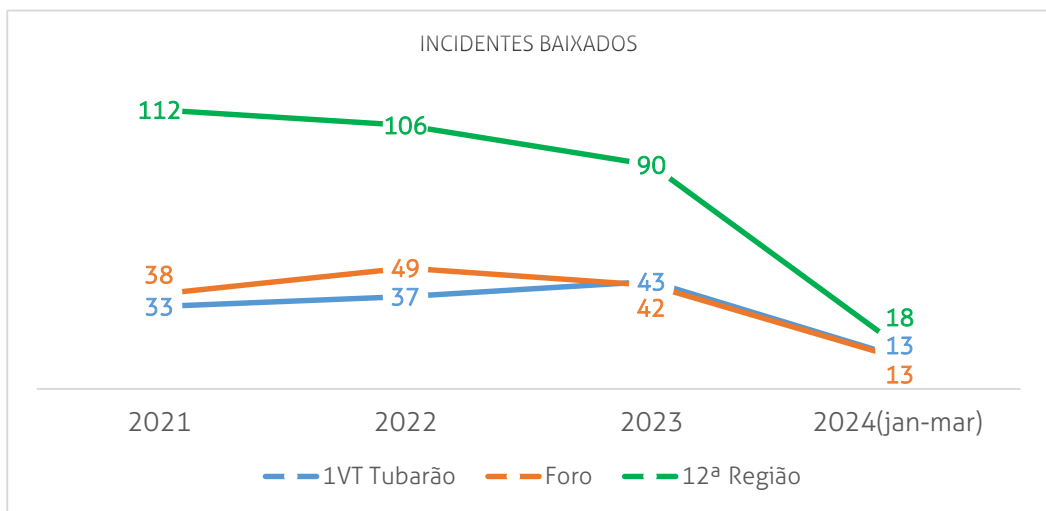
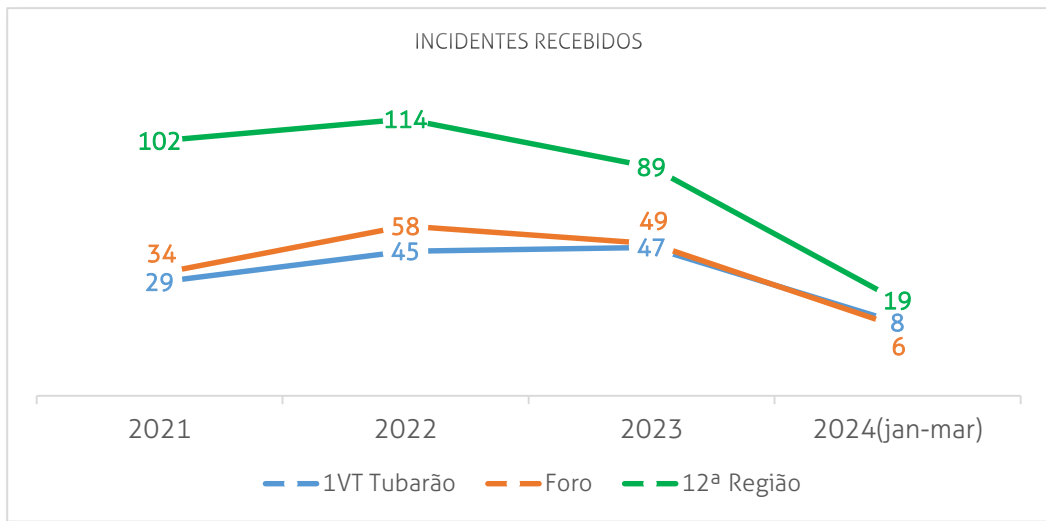


A quantidade total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento desde 2021, ainda assim, está inferior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mar).



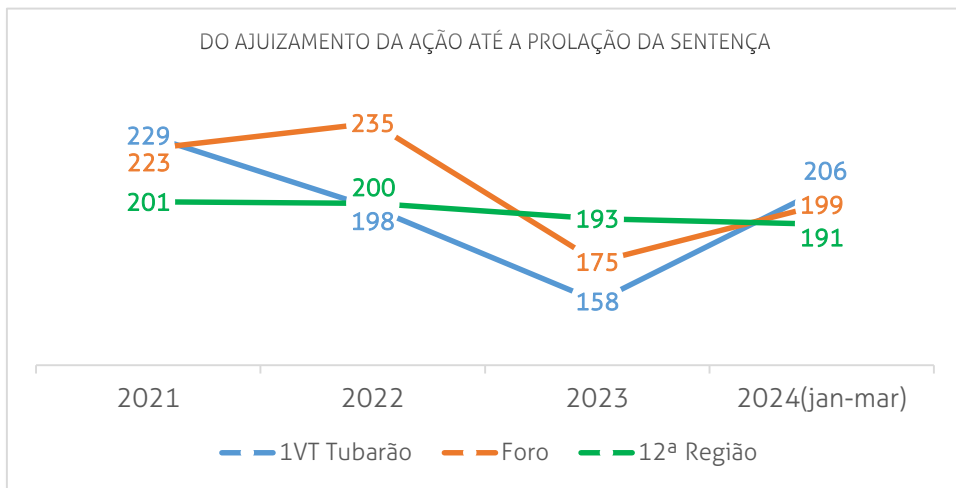
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

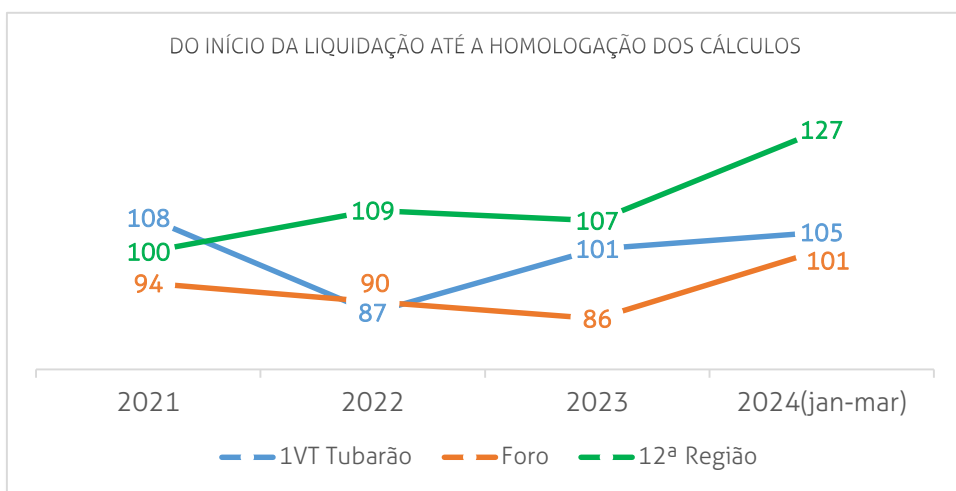


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

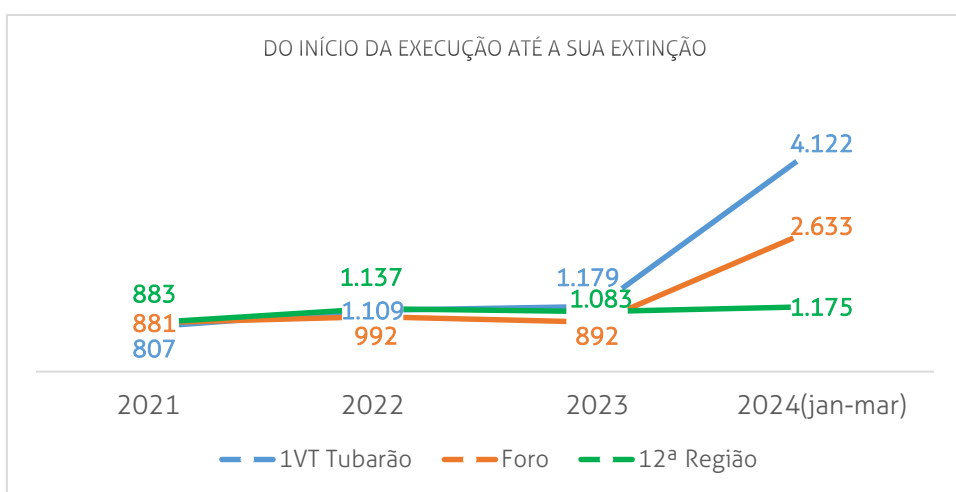
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



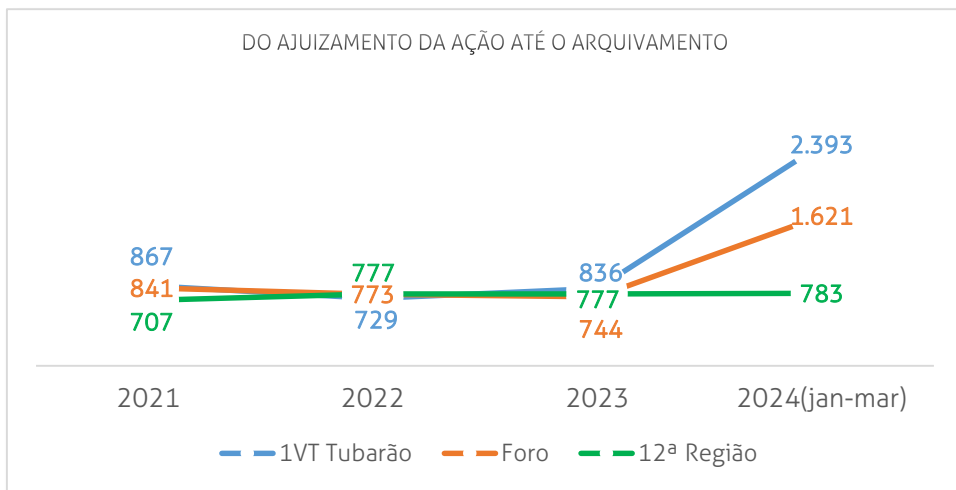
206 dias até a sentença



105 dias para liquidar



4.122 dias para executar



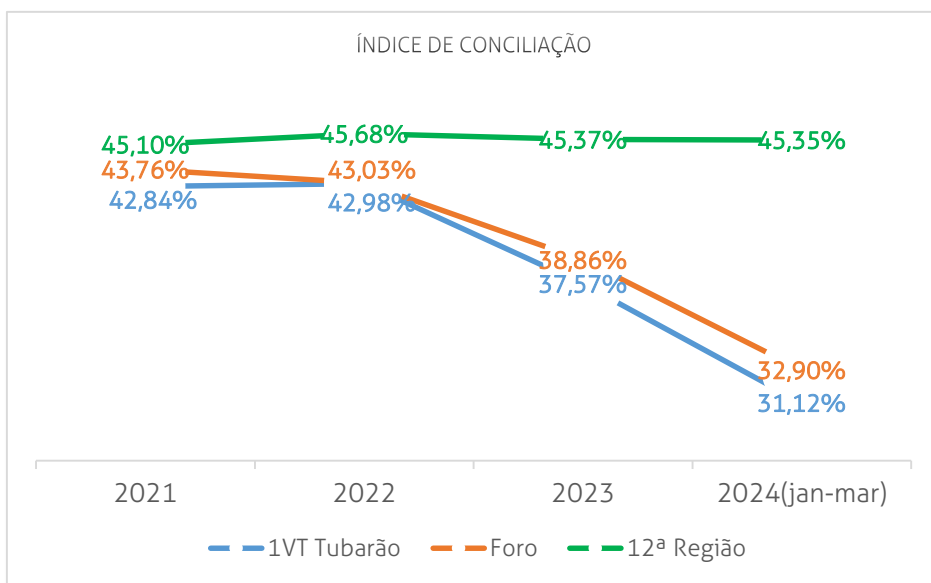
2.393 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, o prazo médio para sentença reduziu e o prazo de liquidação se manteve estável, enquanto os prazos médios de execução e do ajuizamento até o arquivamento aumentaram nos últimos anos. Em 2024, com exceção do prazo médio de liquidação, os demais estão acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.



31,12% dos processos conciliados

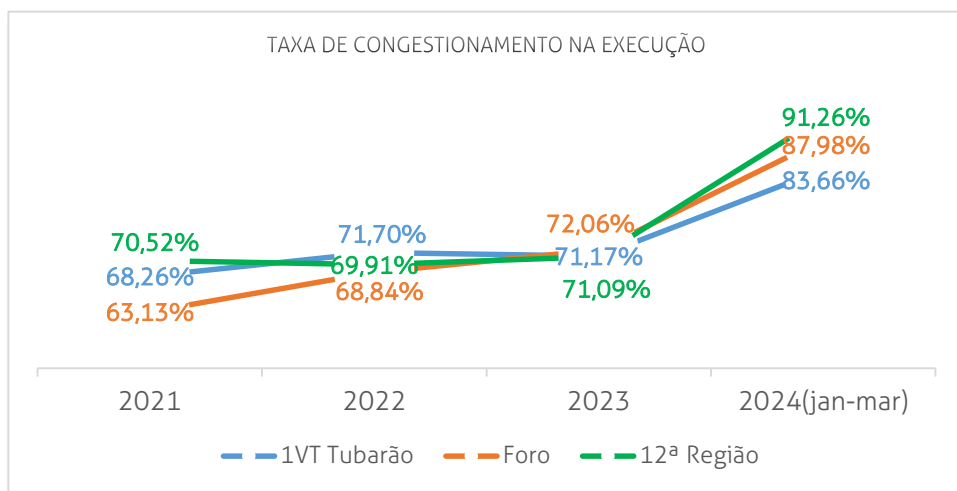
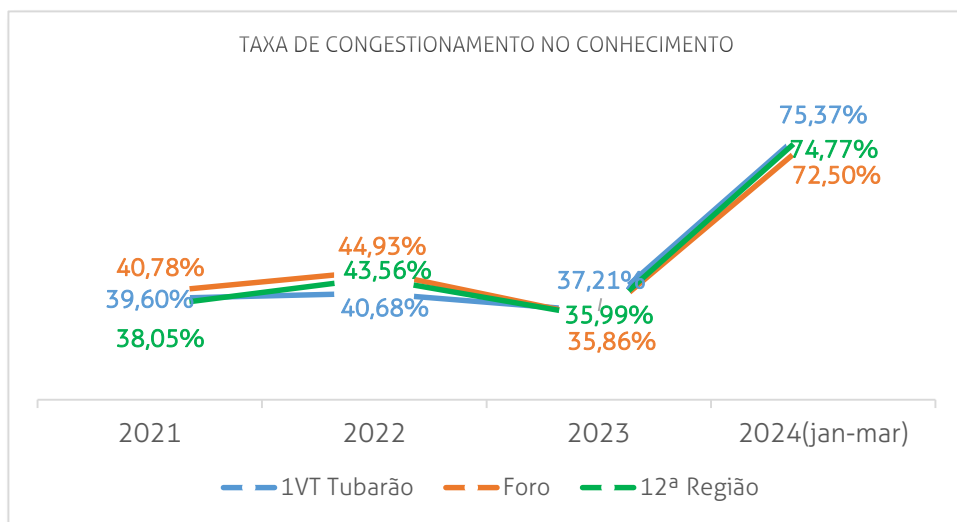
Houve redução no índice de conciliação da unidade nos últimos anos, estando inferior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mar).



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



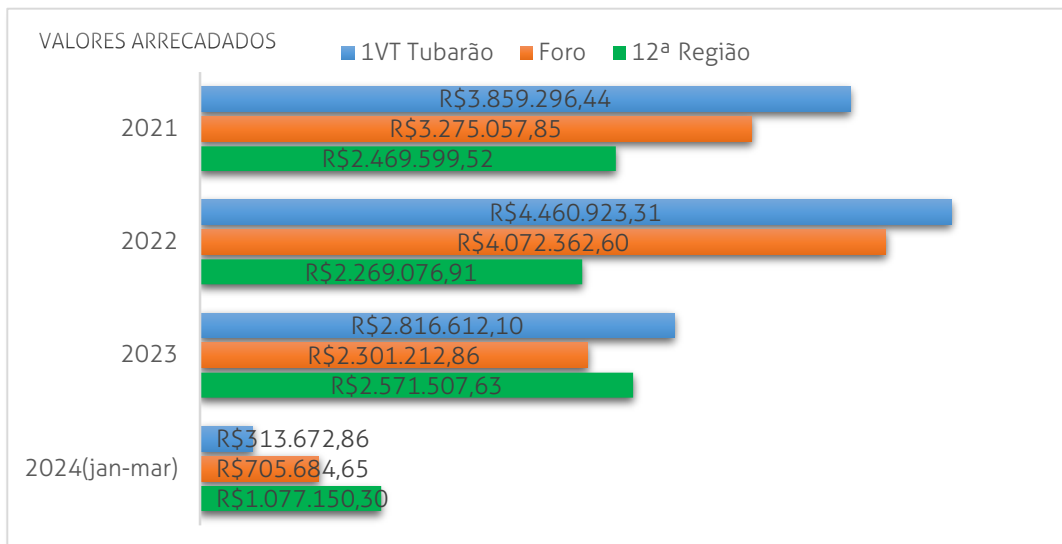
A taxa de congestionamento na fase de conhecimento da unidade se manteve estável nos últimos anos, estando superior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mar).

Em relação à taxa de congestionamento na execução, também se manteve estável nos últimos anos, estando inferior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mar).



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

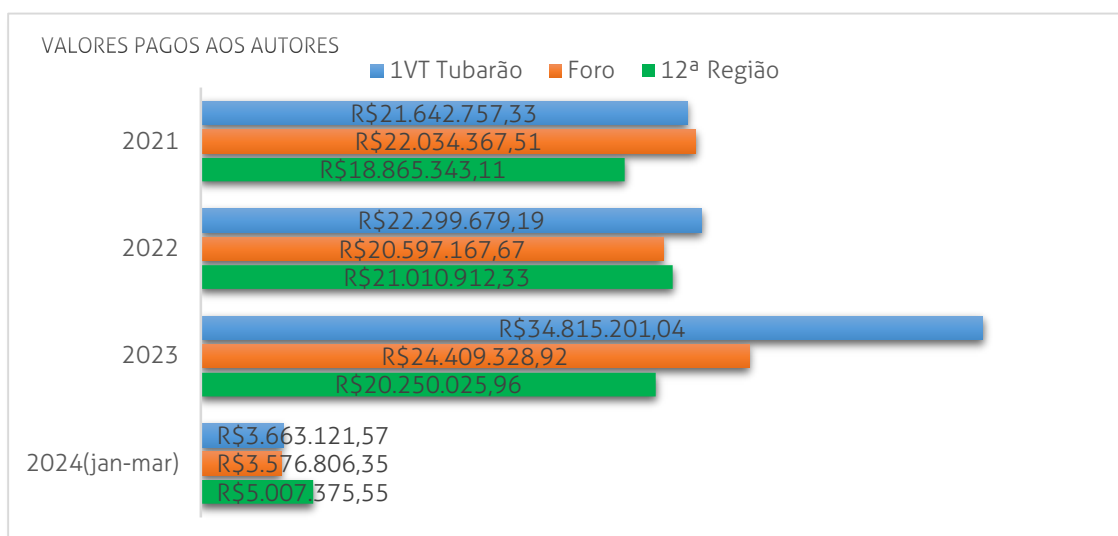
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$313.672,86

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$3.663.121,57

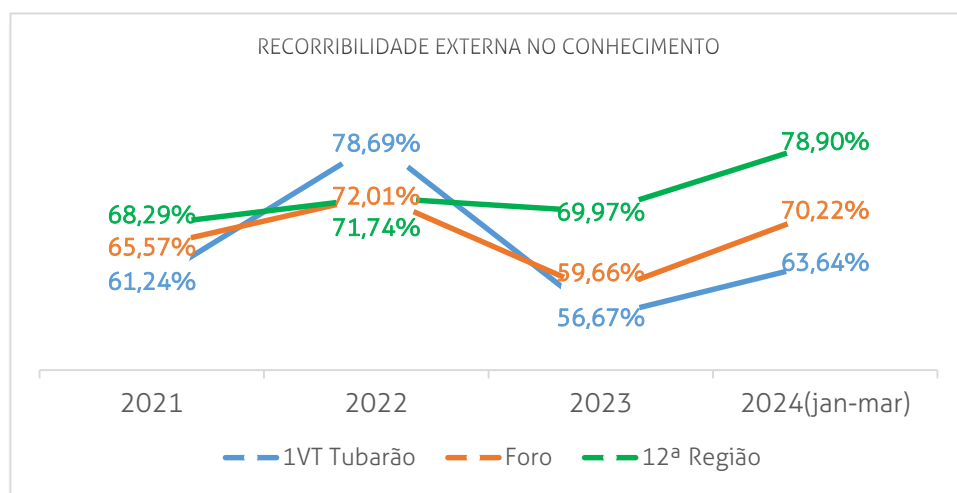
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que põem fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **63,64%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **70,22%** e **78,90%**, respectivamente.

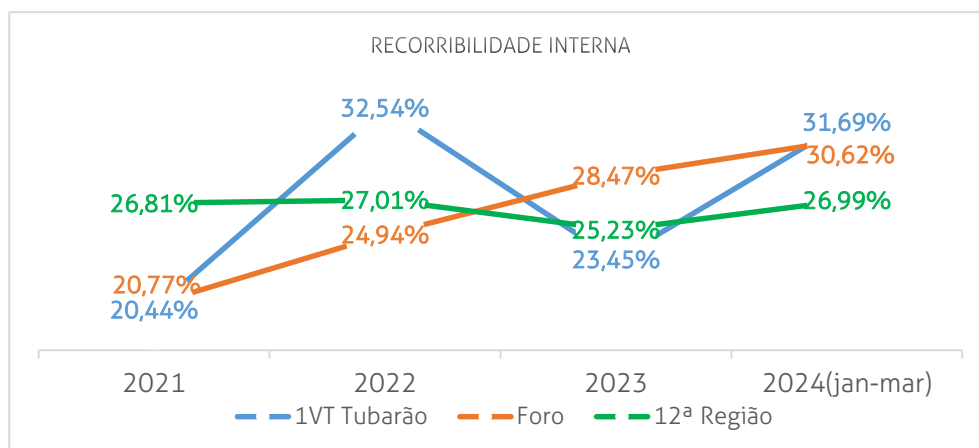


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **31,69%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **30,62%** e **26,99%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, no ano de 2023 e de janeiro a março de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	12,56	505	190	1	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	58,88	349	103	53	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	41	39	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	-	9	8	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	14,26	99	31	22	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	82,52	87	22	55	11
Ricardo Philipe dos Santos	-	6	5	0	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	3	3	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	1	180	0	1	244	23	449
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	162	0	0	196	5	363
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	0	0	0	170	3	173
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	0	0	0	0	31	0	31

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	0	57	0	0	32	0	89
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	44	0	0	65	0	109
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	0	0	0	31	1	32
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	0	0	0	16	0	16

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

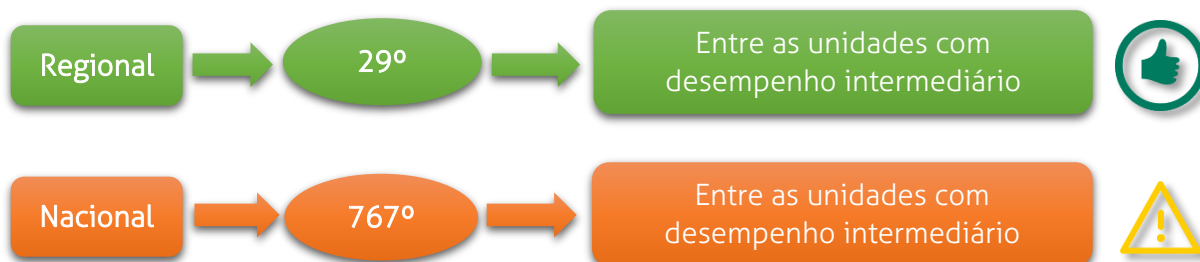
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de 1º-01-23 até 31-12-23, apresentou o IGEST no comparativo regional de 0,4675 que indica que a unidade está na **29ª** posição na Região. No comparativo nacional está na **767ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2208	0,4797	0,5526	0,5530	0,5313

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Acervo".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23	
	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6027	706
Taxa de Conciliação	0,6055	40
Taxa de Solução	0,5268	90,14
Taxa de Extinção	0,5342	67,3
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5268	37,21
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5792	68,74
Produtividade por Servidor	0,6219	180,63

Os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 706 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 540 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 90,14%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 92,1%. Foram solucionados 905 processos, tendo sido recebidos 1.004 no período de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 90,14%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 92,1%. Foram solucionados 905 processos, tendo sido recebidos 1.004 no período de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade de 67,3%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 68,44%. Foram extintos 424 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, tendo sido iniciados 630.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 37,21%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 36%. Foram baixados 972 processos de conhecimento no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 576 em 31-12-23.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 68,74%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 64,9%. Foram baixadas 473 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 1.040 em 31-12-23.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 180,63, menor que a média da 12ª Região, que foi de 210. Foram baixados 972 processos na fase de conhecimento e 473 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-23 até 31-12-23. Havia 8 servidores lotados em 31-12-23.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos sem reduzir a quantidade de sentenças. A secretaria deve buscar formas aumentar a taxa extinção de processos na fase de cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



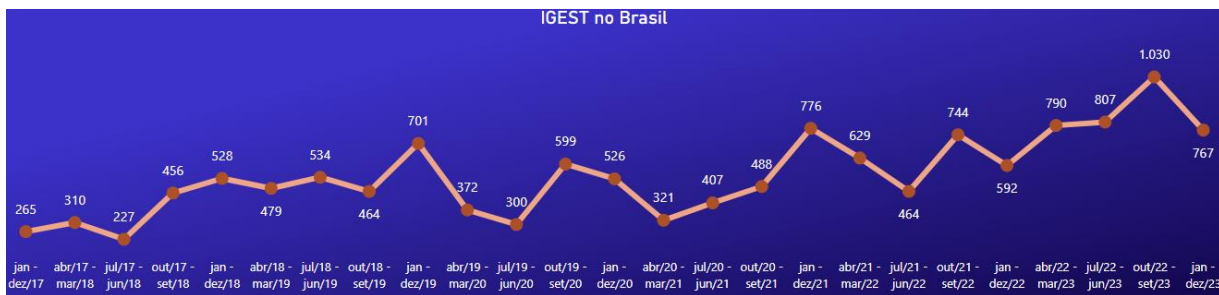
Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-mar).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	35,11%	91,71%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,82%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	40,52%	80,90%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	36,60%	112,55%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	92,71%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **68,21%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	279	191	68,21%	89	46	4

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **103,78%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	399	399	100,00%	102,04%	-8	0	0

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	371	360	97,04%	104,34%	-15	7	4

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **74,33%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	64	183	47,05%	34,97%	74,33%	22

*CB = meta atingida pela cláusula de barreira.

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **96,47%**, tendo sido atingida pela cláusula de barreira (CB).

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.568	1.539	540	37,54%	38,92%	96,47%*	35

*Cumprida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

75% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em março de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão contava com **98,99%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da Unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.567	1.583	98,99%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 15.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000015-09.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (**itens 16, 17 e 18**).

No PJeCor acima citado, no ID 2936770, a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000657-60.2023.5.12.0006
ATOrd nº 0000721-17.2016.5.12.0006
ATSum nº 0000688-17.2022.5.12.0006
ExFis nº 0000239-59.2022.5.12.0006
ATSum nº 0000640-92.2021.5.12.0006
ATOrd nº 0000623-27.2019.5.12.0006
ATOrd nº 0000846-72.2022.5.12.0006
ATSum nº 0000556-91.2021.5.12.0006
ATSum nº 0000557-76.2021.5.12.0006
ATSum nº 0000044-40.2023.5.12.0006
ATSum nº 0000654-42.2022.5.12.0006
ATOrd nº 0000376-46.2019.5.12.0006
ATSum nº 0000364-95.2020.5.12.0006
ATSum nº 0000344-36.2022.5.12.0006
ATSum nº 0000412-83.2022.5.12.0006
ATSum nº 0000684-77.2022.5.12.0006
ATSum nº 0000748-87.2022.5.12.0006
ATOrd nº 0000154-73.2022.5.12.0006
ATSum nº 0000110-20.2023.5.12.0006
ATOrd nº 0000529-40.2023.5.12.0006

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação do respectivo ID;



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata;

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata;

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos em dois dias. Durante a correição, no dia 15-04-2024, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 09-04-2024 havia **146** processos fora de pauta, conforme verificado no painel disponibilizado pela Corregedoria Regional na *intranet*.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão de abril/23 (após última correição) a março/24, **não** foram prolatadas sentenças liquidadas.



V) a unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para o estado, os municípios e os Correios.



VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **97,54%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório da ferramenta Garimpo, em 31-03-2024, a unidade possuía **71 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem entregue no dia da correição.



IX) de acordo com relatório da ferramenta Garimpo, em 31-03-2024, a unidade possuía **14 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem entregue no dia da correição.



X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, não foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Tubarão no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024, devido ao fato de que a construção da nova sede será iniciada ainda neste semestre.

Informaram, também:

Em que pese não haver sido realizada a inspeção, foram gerados chamados de manutenção para que a CMAN providenciasse as soluções necessárias para o bom funcionamento da edificação atual sem prejuízo da prestação jurisdicional. [...]

A atual sede do Fórum Trabalhista de Tubarão situa-se em imóvel próprio, porém trata-se de uma edificação antiga, que, mesmo já tendo passado por duas ampliações, ainda possui instalações acanhadas. Destaca-se o reduzido espaço para atendimento ao público (área compartilhada com o acesso à secretaria), o reduzido número de vagas de estacionamento e a inadequada compartimentação do prédio que impede a definição de *layouts* funcionais, ergonômicos e acessíveis para o dia a dia do trabalho.

Além disso, o imóvel apresenta uma série de manifestações patológicas, tais como: umidade ascendente em paredes, goteiras no telhado e revestimentos de paredes externas precário.

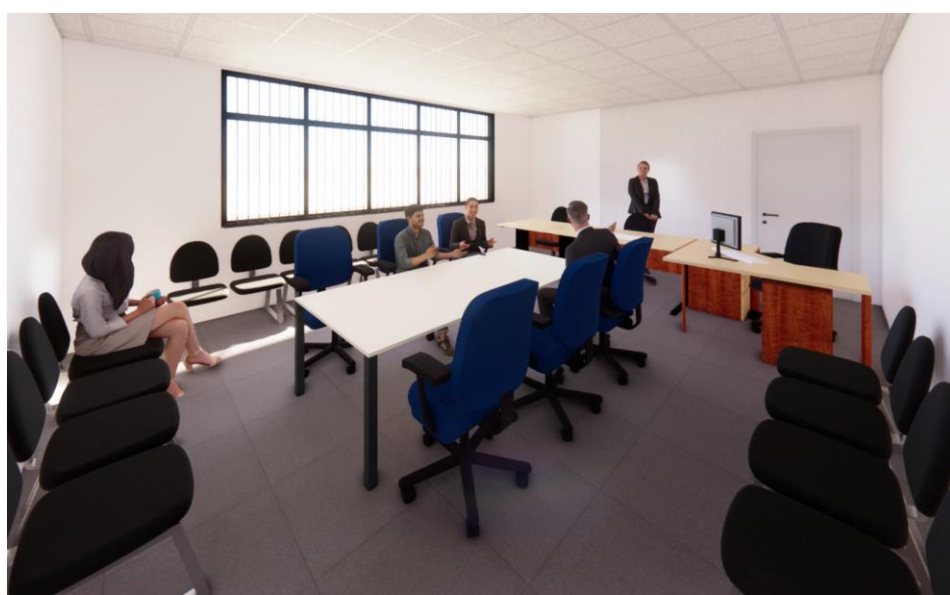
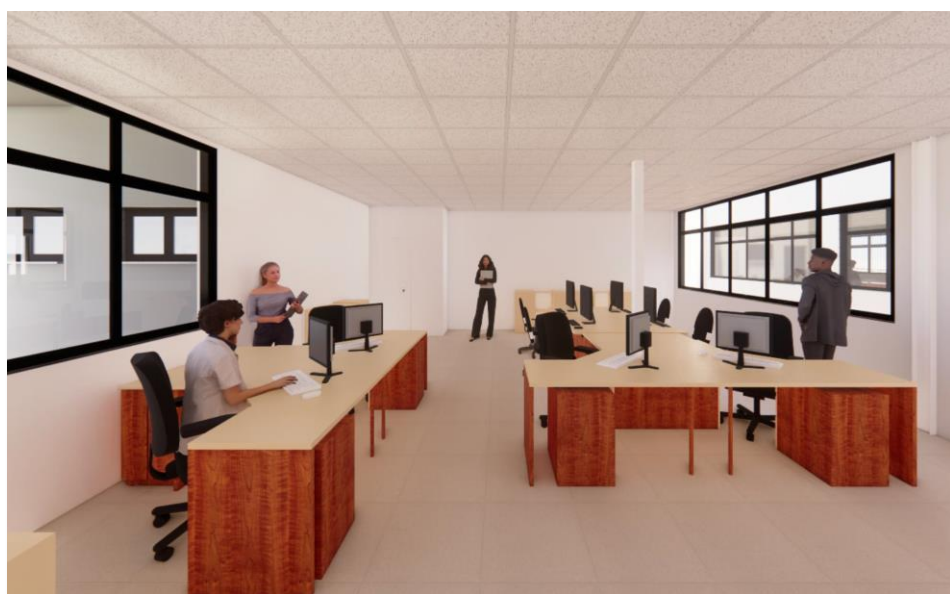
Cita-se ainda que, segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Tubarão aparece com nota final de 7,0, o que a posiciona na 1ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações atuais, como amplamente conhecido, não estão de acordo com as necessidades funcionais e do público, conforme relatado pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT, motivo pelo qual solicitou informações à referida Coordenadoria sobre o andamento do projeto da nova sede da Justiça do Trabalho em Tubarão.

O referido setor informou que a licitação da obra tramita no PROAD nº 352/2024 e que está em fase de habilitação das empresas que apresentaram propostas para a execução da obra. Salientou que a estimativa é de que no início do mês de junho deste ano (2024) as obras iniciem.

Destacou que a edificação foi projetada visando ao aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, além de possuir circuitos elétricos segmentados para maior eficiência energética, iluminação com lâmpadas LED, equipamentos de refrigeração com maior eficiência, sanitários para deficientes, tanto para público externo quanto público interno, fraldário e espaço para amamentação, bicicletário e vestiários para servidores, dentre outros, conforme imagens do projeto abaixo.





4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório da ferramenta Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão tem pendentes nove contas a cumprir, referentes a depósitos judiciais, conforme imagem abaixo:

1	Cumprimento das Metas			>300	50			<301	40				
2	Vara	TEM											
		PROAD?	M/fev	M/mar	M/abr	M/mai	M/jun	M/jul	M/ago	M/set	M/out	M/nov	M/dez
60	1VT DE TUBARÃO	SIM	9	8	9	0	0	0	0	0	0	0	0

Até a data de 31-03-2024, a unidade judiciária possuía nove contas judiciais para sanear, conforme imagem abaixo:

1	Cumprimento das Metas		
2	Vara	PROAD	PEND ATÉ 31-3
60	1VT DE TUBARÃO	41	9

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

No relatório da ferramenta Garimpo, extraído na data de 09-04-2024, constam 50 contas judiciais para saneamento, conforme imagem abaixo:

Banco: Todos **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 150,01

Reclamante: **Reclamado:** **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: **Vara:** **Vara associada:**

Processo: **Com processo arquivado:** **Associadas a Termo de Compromisso:**

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Banc.:	Conta	Vara	Jurisdição/VT.:	Processo/Termo de Comprom.:	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	8047-3	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0174900-57.1998.5.12.0006	JCJ-ADEMIR J...	JCJ-TENENG...	1.657,48	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	1516712-1	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0001971-90.2013.5.12.0006	Ricardo Gonça...	TRANZAPE ...	536,72	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	1007839-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0022500-68.1992.5.12.0006	JOSE DE OLI...		512,94	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	1007849-8	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0031400-69.1994.5.12.0006	JCJ JOSE MA...		623,12	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	1008132-4	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0032200-29.1996.5.12.0006	JCJ PEDRO B...	CENTRAIS E ...	453,92	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	5453-7	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0022500-68.1992.5.12.0006	JOSE DE O R...		604,66	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	5550-9	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0083900-78.1995.5.12.0006	JCJ MARIA D...		481,28	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	5717-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0038700-14.1996.5.12.0006	JCJ JOSE SA...		709,61	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>
CEF	5782-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0035800-68.1990.5.12.0006	JCJ JAIR COS...		856,44	<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🔒"/> <input type="button" value="🗑️"/>

Total Items: 50

1 100 items per page

1 : 50 of 50 items

A unidade judiciária protocolizou o PROAD nº 5.207/2021, no qual informou 41 contas judiciais associadas a processos que constam na relação acima e certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes nas referidas contas.

Dessa forma, conclui-se que estão pendentes de saneamento nove contas judiciais, tendo em vista que não foram informadas no PROAD acima citado e permanecem na listagem extraída da ferramenta Garimpo.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Em 09-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 22 contas judiciais saneadas com saldo, conforme imagem abaixo:

The screenshot displays the search interface of the Garimpo tool. The search filters are as follows:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:**
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado:** 14/02/2019
- Associadas a Termo de Compromisso:** Número do Termo de Compromisso
- Contas não associadas**
- Contas unificadas**
- Regime Especial**
- Contas saneadas**
- Recursais**

The results table below shows 22 items:

Banc.:	Conta	Vara	Jurisdição/VT.:	Processo/Termo de Comprom.:	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	1512264-0	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0002263-80.2010.5.12.0006	NARA MONIQ...	FRIGORIFICO...	2.621,01	[Ações]
CEF	1512583-6	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0002263-80.2010.5.12.0006	NARA MONIQ...	FRIGORIFICO...	2.074,02	[Ações]
CEF	2901-1	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0002900-66.1989.5.12.0006	JCJ SIND TRA...	JCJ ITAGRES ...	10.785,08	[Ações]
CEF	3170-9	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0002900-66.1989.5.12.0006	JCJ SIND TRA...	JCJ ITAGRES ...	7.824,03	[Ações]
CEF	1518910-9	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0060800-89.1998.5.12.0006	LUCINEIA RO...	JOSE ESMER...	1.103,80	[Ações]
CEF	1520260-1	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0060800-89.1998.5.12.0006	LUCINEIA RO...	JOSE ESMER...	1.038,69	[Ações]
CEF	1519542-7	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0001363-24.2015.5.12.0006	TRANSPORTA...	DOUGLAS VIEL	5.461,41	[Ações]
CEF	1521723-4	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0000328-29.2015.5.12.0006	LINDOMAR H...	IBMF IND DE ...	740,92	[Ações]
CEF	1513701-0	01ª VARA DO ...	TUBARAO	0001263-45.2010.5.12.0006	VALMIR FELIC...	OSMAR BERN...	723,00	[Ações]

Total Items: 22
1 - 22 of 22 items

Na pesquisa realizada em 31-07-2023, foram localizadas 129 contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto GARIMPO, para a unidade judiciária, restando pendentes ainda 22 contas para saneamento definitivo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Em 09-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 494 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão (processos arquivados ou em tramitação), conforme imagem abaixo:

The screenshot shows the 'Garimpo' search interface. The search filters are as follows:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 5,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** tubarao
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado
- Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso
- Contas não associadas
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Recursais

The table below shows the search results:

Banc.:	Conta	Vara	Jurisdição/VT.:	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	8923-3	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000069233(*)	JCJ MARGARI...	JCJ CONSTR...	42,47	[Ações]
CEF	9312-5	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000093125(*)	JCJ ANDRE F...	JCJ SULINA D...	35,82	[Ações]
CEF	9719-8	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000097198(*)	JCJ MARLON...	JCJ SAN IZID...	20,49	[Ações]
CEF	10004-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000100040(*)	JCJ INSS	JCJ IVAI ENG ...	5.787,99	[Ações]
CEF	6788-4	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000067884(*)	JCJ-AGENOR ...	JCJ-BOTEGA	7,02	[Ações]
CEF	6822-8	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000068228(*)	JCJ JOSE BE...		45,87	[Ações]
CEF	6872-4	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000068724(*)	JCJ MANOEL ...		377,90	[Ações]
CEF	6912-7	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000069127(*)	JCJ.GEOVAN...	PANIFICIO C...	123,86	[Ações]
CEF	6916-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000069160(*)	ADRIANE VIT...	ESCOLA TEC ...	16,93	[Ações]

Total Items: 100
 1 - 100 of 494 items

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram na 1ª ou 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, ou até mesmo em varas do trabalho de outras jurisdições.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolou o PROAD nº 9.756/2020, no qual informou 91 contas judiciais que não foram possíveis de serem associadas a processos que constam na listagem acima.

Conclui-se, portanto, que estão pendentes de associação 403 contas judiciais em toda a jurisdição de Tubarão, tendo em vista que constam na relação acima, e não foram informadas em nenhum outro PROAD da respectiva unidade jurisdicional.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Em 09-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 21 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão, conforme imagem abaixo:

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) section of the Garimpo tool. The 'Saldo' (Balance) field is set to 150,01. The 'Jurisdição/VTs' (Jurisdiction/VTs) field is set to 'tubarao'. The 'Contas não associadas' (Unassociated accounts) and 'Recursais' (Recursals) checkboxes are checked. Below the filters is a table with 21 rows of account data.

Banc.	Conta	Vara	Jurisdição/VT.x	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	R 113780-0	**	TUBARAO	13959600000011(*)	SIND TRAB N...	PORCELLANA...	22.620,17	[Icons]
CEF	R 192710-0	**	TUBARAO	3811620111(*)	MARCELO CO...	A MENDES TE...	4.745,75	[Icons]
CEF	R 214118-0	**	TUBARAO	82720063(*)	JOSE SINFRO...	MAESTRO DO...	17.798,07	[Icons]
CEF	R 1202-0	**	TUBARAO	8804420143(*)	JOSE MIRALD...	SAO JOSE CA...	10.225,28	[Icons]
CEF	R 294-0	**	TUBARAO	13540400000097018(*)	DANIEL SILVA ...	TRANSFERR...	2.138,51	[Icons]
CEF	R 930-0	**	TUBARAO	11540400000015113(*)	JOAO LUIZ B...	FUNDACAO D...	19.919,68	[Icons]
CEF	R 662-0	**	TUBARAO	15540400000037257(*)	ROBERTO JO...	TECMESUL - ...	2.072,36	[Icons]
CEF	R 1017402-0	**	TUBARAO	299620121(*)	ALEXANDRE ...	TECMESUL M...	2.633,19	[Icons]
CEF	R 232108-0	**	TUBARAO	18092720151(*)	HELISSON S...	BECKHAUSE...	10.557,27	[Icons]

Total Items: 21
1 - 21 of 21 items

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão também proceda a essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Em 09-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 65 contas recursais pendentes de saneamento, associadas a processos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, conforme imagem abaixo:

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 150,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Todas

Processo: 5.12.0006 Com processo arquivado: 14/02/2019 Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Buscar Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF R	334602-0	**	CRICIUMA	0142700-79.2007.5.12.0006	GISELE PERE...	ALTHOFF SU...	9.041,36	[Ações]
CEF R	385185-0	**	CRICIUMA	0181300-72.2007.5.12.0006	JEFFERSON ...	ALTHOFF SU...	8.872,96	[Ações]
CEF R	1360230-0	**	FLORIANOPO...	0111200-10.1998.5.12.0006	EVILASIO ME...	CELESC CEN...	6.452,74	[Ações]
CEF R	170-0	**	FLORIANOPO...	0156300-70.2007.5.12.0006	INSTITUTO N...	NILTON PAVAN	1.492,50	[Ações]
CEF R	507427-0	**	FLORIANOPO...	0081200-75.2008.5.12.0006	JOAO BATIST...	CIDASC CIA I...	9.074,18	[Ações]
CEF R	513311-0	**	FLORIANOPO...	0081200-75.2008.5.12.0006	JOAO BATIST...	CIDASC CIA I...	7.707,83	[Ações]
CEF R	579339-0	**	FLORIANOPO...	0081200-75.2008.5.12.0006	JOAO BATIST...	CIDASC CIA I...	6.932,47	[Ações]
CEF R	490970-0	**	FLORIANOPO...	0126200-06.2005.5.12.0006	REJANE BEC...	SERVICO SO...	9.295,02	[Ações]
CEF R	1118328-0	**	FLORIANOPO...	0042900-64.1996.5.12.0006	MARIA APARE...	BCO ESTADO ...	1.821,69	[Ações]

Total Items: 65 1 de 65 de 65 items

Para visualização dessas 65 contas recursais, a unidade judiciária deverá utilizar os filtros informados no item 2.3 do Ofício Circular CR nº 13/2023, selecionando também “Com processo arquivado”, e digitando a data “14/02/2019”, conforme imagens abaixo:

2.3) DEPÓSITO RECURSAL - PARA AS VARAS REALIZAREM O SANEAMENTO DAS CONTAS JÁ ASSOCIADAS

Para visualizar as **Contas associadas** dos **Depósitos Recursais**, utilizar apenas os filtros: **Saldo (R\$ 150,01)**, **Processo (5.12.XXXX - no lugar de XXXX digitar os números de identificação da vara)** e **Recursais**, conforme print abaixo:

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 150,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Processo: 5.12.XXXX

Com processo arquivado Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Com processo arquivado: ?

14/02/2019

| 4.3.4. PROADS ABERTOS

| A) PROAD Nº 9.756/2020

No referido expediente, a unidade judiciária listou 101 contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros existentes nessas contas, conforme determina o Ato nº 21/GCGJT, de 13 de outubro de 2022. No entanto, dez contas da referida listagem foram associadas a processos da 1ª ou 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, e da Vara do Trabalho de Videira, sendo que oito delas estão com os saldos zerados na ferramenta Garimpo.

A informação do saneamento dessas contas não consta no respectivo expediente, e não consta também na tabela compartilhada com esta Corregedoria.

Portanto, o referido PROAD foi devolvido à unidade judiciária para a atualização das informações das contas judiciais listadas neste expediente.

| B) PROAD Nº 5.207/2021

O expediente está apto a ser arquivado temporariamente, uma vez que cumprida a expedição de certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros existentes nas 45 contas judiciais listadas no respectivo PROAD (contas associadas a processos), conforme determina o Ato nº 21/GCGJT, de 13 de outubro de 2022.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DA FERRAMENTA GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria, entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS



ConPag nº 0000871-51.2023.5.12.0006
 ATSum nº 0000375-22.2023.5.12.0006
 HTE nº 0000970-21.2023.5.12.0006
 ATOrd nº 0000449-18.2019.5.12.0006
 ATSum nº 0000193-41.2020.5.12.0006
 HTE nº 0000683-58.2023.5.12.0006
 ATOrd nº 0000146-96.2022.5.12.0006
 ATSum nº 0000118-94.2023.5.12.0006
 ATSum nº 0000375-22.2023.5.12.0006
 ATSum nº 0000760-04.2022.5.12.0006
 ATSum nº 0000034-30.2022.5.12.0006
 ATOrd nº 0000068-10.2019.5.12.0006
 ATOrd nº 0010273-40.2015.5.12.0006
 ATSum nº 0000193-41.2020.5.12.0006
 ATSum nº 0000842-35.2022.5.12.0006

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.4.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 26-03-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	HTE nº 0000970-21.2023.5.12.0006
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente em 27-02-2024. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no art. 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Observa-se saldo existente na conta nº 01538370-3 (agência nº 0410 da CEF), no importe de R\$938,92. Não consta alvará para liberação das custas processuais, contrariando o disposto no artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise. DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000449-18.2019.5.12.0006
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente em 15-12-2023. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Observa-se saldo existente na conta nº 4300113878214-0 (agência nº 201 do BB), no importe de R\$12.242,45. Esta conta refere-se ao depósito recursal do ID 79d018e, quando da interposição de recurso ordinário.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise. DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000193-41.2020.5.12.0006
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente em 13-03-2024. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	HTE nº 0000683-58.2023.5.12.0006
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente em 23-10-2023. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Observa-se saldo existente na conta nº 300126875002 (agência nº 201 do BB), no importe de R\$208,08. Não consta alvará para liberação das custas processuais, contrariando o disposto no artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise. DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000842-35.2022.5.12.0006
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente em 31-10-2023. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Observa-se saldo existente na conta nº 1537903-0 (agência nº 0410 da CEF), no importe de R\$ 10,86, vinculado a este autos. Os beneficiários não foram intimados após a liberação dos alvarás.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise. DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB),

	associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada: analisado em 15-03-2024.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada. Consultando o relatório gerencial "Processos Sobrestados no 1º grau", constata-se que, após a publicação da alteração do referido artigo, em 17-11-2023, estão sobrestados 27 processos por execução frustrada.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada desde 17-11-2023, no prazo de 10 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada, doravante.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

II. Art. 136 do CPC – decisão em Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica: analisado de 15 a 25-03-2024.

Situação encontrada	Ao prolatar a decisão de instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, o juízo consigna que inexistindo manifestação pelo citado no prazo indicado, presumo a sua concordância com a inclusão, dispondo do prazo do art. 880/CLT para pagamento, valendo a presente como mandado para os efeitos legais. No entanto, nos casos em que não há manifestação da(o) sócia(o), a secretaria iniciou a execução sem ter sido resolvido o incidente por decisão interlocutória, conforme determina o art. 136 do CPC.
Exemplos	ATSum nº 0000654-42.2022.5.12.0006, ATSum nº 0000684-77.2022.5.12.0006, ATSum nº 0000364-95.2020.5.12.0006 e ATSum nº 0000748-87.2022.5.12.0006
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão dos processos exemplificados, no prazo de 5 dias . ATENTE o juízo quanto aos termos do art. 136 do CPC, devendo o IDPJ ser encerrado por meio de decisão, doravante.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

III. Tarefa: Elaborar sentença: analisado em 21-03-2024.

Situação encontrada	Há 114 processos alocados na tarefa "elaborar sentença", dos quais 17 encontram-se pendentes há mais de 30 dias úteis, e o mais antigo foi concluso em 09-12-2023. Todos os 17 processos estão conclusos à juíza substitua.
RECOMENDAÇÃO / DETERMINAÇÃO	ATENTE a magistrada quanto ao cumprimento dos prazos legais para prolação de sentença.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

IV. Determinações específicas em processos: analisados de 15 a 21-03-2024.

Processo	ExFis nº 0000239-59.2022.5.12.0006
Situação encontrada	O processo está sem movimentação na tarefa "Cumprimento de providências", aguardando resposta da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, desde 10-05-2023, acerca da reunião do processo à execução fiscal nº 0000793-93.2016.5.12.0041, que tramita naquela unidade. Há prazo cadastrado no GIGS, vencido desde 21-02-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que diligencie acerca do cumprimento e, caso já tenha sido feita a habilitação, promova o sobrestamento deste processo, de acordo com o art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000623-27.2019.5.12.0006
Situação encontrada	Processo sem movimentação, na tarefa "Cumprimento de providências", desde 20-07-2023, ocasião em que a secretaria juntou consulta ao INFOSEG. A exequente apresentou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em 14-07-2023, mas ainda não foi analisado. Os ofícios determinados na sentença de 08-10-20219 (ID c524d4e) não foram expedidos. Há prazo de prescrição intercorrente cadastrado no GIGS com vencimento em 30-05-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias. ATENTE a secretaria, devendo manter os autos sobrestados durante o prazo da prescrição intercorrente, conforme art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000721-17.2016.5.12.0006
Situação encontrada	<p>A sentença do ID 8ddf31b determinou que a ré, caso não satisfeita a condenação após o trânsito em julgado, seria inscrita no BNDT e no SERAJUD. Além disso, estipulou que, se no curso da execução ficasse atestada sua insolvência, desde então ficaria estabelecida a desconsideração de sua personalidade jurídica, devendo a penhora recair sobre os bens de seus sócios e/ou diretores, independentemente de intimação. Adicionalmente, determinou o encaminhamento de cópia da referida sentença ao MTE e ao TST, nos termos do Of. TST GP 670/2013.</p> <p>A autora da ação, na fase de execução, manifestou-se por meio do ID bd03814 requerendo a desconsideração da Personalidade Jurídica em 09-08-2023. A secretaria, após consulta ao INFOSEG (ID 01cb2cc) promoveu a inclusão do sócio no BNDT, ainda que sem decisão específica do magistrado quanto à manifestação protocolada pela autora. A ré e seu sócio estão incluídos no BNDT, mas não há certidão no processo que comprove inclusão no SERASA e CNIB, ainda que determinada por meio da decisão do ID 0a91b4c. Além disso, até o momento, não consta no processo o envio da cópia da sentença ao MTE e TST.</p> <p>Verificou-se, ainda, que a perita Fabiana de Oliveira Rodrigues fora cadastrada duas vezes como perita do processo, bem como consta crédito duplicado na planilha de cálculos à referida perita no ID 73946a9 sem motivo aparente. Por fim, observa-se que o processo está na tarefa "Cumprimento de providências", com prazo vencido no GIGS desde 05-10-2023.</p> <p>Ao analisar a tarefa de "retificação de autuação", constata-se que o nome da perita não consta no campo "outros participantes", não permitindo a exclusão do registro.</p>
DETERMINAÇÃO/R ECOMENDAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento ao processo e realize as retificações e envio de ofícios determinados pelo juízo, no prazo de 5 dias.</p> <p>Considerando que o sistema não mostra o nome da perita no campo "outros participantes" da tarefa "Retificação de autuação", RECOMENDA-SE que a unidade abra incidente para correção, a fim de evitar que conste em duplicidade em planilhas de cálculo.</p>
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000846-72.2022.5.12.0006
Situação encontrada	<p>O processo aguarda o retorno de instância superior do processo 0000544-77.2021.5.12.0006, para efetivação da reunião de execução. O processo está na tarefa "Cumprimento de providências". Não há prazo no GIGS.</p>
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE sobrestar o feito e alimentar o GIGS com prazos e informações em ambos os processos, a fim de agilizar a reunião após o retorno do processo principal.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000688-17.2022.5.12.0006
Situação encontrada	O prazo para que a ré efetuasse o pagamento ou a garantia do Juízo decorreu em 29-11-2023. Conforme determinado na decisão do ID 7d06b94, na ausência de pagamento, deveria ser efetuada consulta aos convênios disponíveis e, caso inexitosa, a empresa deveria ser incluída no BNDT. Ainda que a autora tenha se manifestado em 28-11-2023 (ID 1200cc1) e exista prazo para 22-01-2024, o qual já se encontra vencido no GIGS, até o momento o processo encontra-se sem movimentação.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento ao processo no prazo de 5 dias e, doravante, evite que processos permaneçam parados por mais de 10 dias sem cumprimento de determinação judicial.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000557-76.2021.5.12.0006
Situação encontrada	Processo aguardando o cumprimento do mandado expedido em 03-11-2023 (ID deb8215) e recebido pelo oficial de justiça em 06-11-2023. Não há nos autos comprovação de que a executada fora incluída na SERASA e no CNIB, conforme determinado na decisão do ID 562675e. Não foram expedidos os ofícios determinados na sentença de 23-10-2023 (ID 2da0f3a).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que diligencie acerca do cumprimento do mandado, no prazo de 5 dias , bem como cumpra as determinações contidas na sentença e na decisão do ID 562675e.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000556-91.2021.5.12.0006
Situação encontrada	O despacho de 13-09-2023 (ID 0275610) determinou a consulta aos convênios em relação aos executados que foram condenados solidariamente. Até o momento, resta pendente de cumprimento o referido comando judicial. O processo permaneceu sem movimentação de 09-11-2023 até 23-03-2024, quando encaminhado à CALEX para atualização de cálculos.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria, a fim de evitar demora no trâmite processual como o ora constatado.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000654-42.2022.5.12.0006
Situação encontrada	A decisão de 30-08-2023 (ID d6b5932) determinou a instauração do IDPJ. No entanto, o incidente não foi resolvido por meio de decisão, conforme determina o art. 136 do CPC, explicitado na observação constante no subitem 4.5.2, II desta ata. O processo permaneceu sem movimentação desde 30-11-2023, ocasião em que foi juntada a planilha de atualização de cálculo (ID 2c7ba71), até 23-03-2024 quando enviado para a CALEX para nova atualização de cálculo, juntada em 25-03-2024.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria a fim de evitar atos repetidos em razão da demora no trâmite processual. ATENTE o juízo quanto ao disposto no art. 136 do CPC.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000376-46.2019.5.12.0006
Situação encontrada	A autor é executado neste processo, sendo determinado pelo magistrado no despacho de 05-12-2023 (ID e920b4c) a inversão dos polos. Observa-se, ainda, que o processo permaneceu sem movimentação desde 07-12-2023, até 23-05-2024, quando enviado à CALEX para atualização dos cálculos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a reversão dos polos, uma vez que o procedimento adotado interfere nas estatísticas e nas certidões negativas e, principalmente, impede que o sistema identifique eventual prevenção. Fica facultado à secretaria manter a autora também no polo passivo, conforme Ofício Circular CR nº 14/2024 . ATENTE a secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000684-77.2022.5.12.0006
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 12-12-2023, ocasião em que o oficial de justiça juntou certidão de cumprimento do mandado de citação, até 23-03-2024, quando enviado à CALEX para atualização de cálculos. Não há nos autos comprovação de que a executada tenha sido incluída no SERASA e no CNIB, conforme determinado na decisão de 22-08-2023 (ID b62624c). A decisão de 1º-12-2023 (ID 9fa9e2d) determinou a instauração do IDPJ. No entanto, o incidente não foi resolvido por meio de decisão, conforme determina o art. 136 do CPC, explicitado na observação constante no subitem 4.5.2, II desta ata.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria a fim de evitar atos repetidos em razão da demora no trâmite processual. ATENTE o juízo quanto ao disposto no art. 136 do CPC.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000364-95.2020.5.12.0006
Situação encontrada	<p>A decisão de 29-08-2022 (ID 00f8bf1) determinou a instauração do IDPJ. No entanto, o incidente não foi resolvido por meio de decisão, conforme determina o art. 136 do CPC, explicitado na observação constante no subitem 4.5.2, II desta ata.</p> <p>Observa-se ainda, que o magistrado determinou no despacho de 29-11-2023 (ID 474b55b) que fosse expedido ofício ao Banco Votorantim, enviado em 04-12-2023 (ID 89df2e2).</p> <p>Até o momento, não há informações no processo de que o banco respondeu ao ofício ou que a secretaria da vara cobrou cumprimento.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias. ATENTE o juízo quanto ao disposto no art. 136 do CPC.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000748-87.2022.5.12.0006
Situação encontrada	<p>A decisão de 25-07-2023 (ID d6b5932) determinou a instauração do IDPJ. Em 23-08-2023 (ID def6098), o oficial de justiça certificou que a citação ocorreu da seguinte forma:</p> <p style="padding-left: 40px;">deixei cópia do mandado com o Sr. Vladimir Fagundes da Silveira (Patrão do Sr. Luís Márcio Pedroso), que se comprometeu em entregar ao mesmo, uma vez que este não se encontrava no local na ocasião.</p> <p>Não houve manifestação do sócio e a secretaria iniciou a execução sem ter sido resolvido o incidente por decisão interlocutória, conforme determina o art. 136 do CPC, explicitado na observação constante no subitem 4.5.2, II desta ata.</p> <p>Inexitosa a execução contra o sócio, em 11-06-2024 o exequente requereu que a companheira do executado fosse incluída no polo passivo. O magistrado deferiu o requerimento e determinou a inclusão da companheira por meio do despacho de 17-01-2024 (ID ccd5d71).</p> <p>O oficial de justiça citou a companheira, conforme certidão do ID 16b8b3e e anexou arquivo de conversa em que ela declara que está separada do sócio desde 2020. Não houve análise pelo magistrado quanto às afirmações e a secretaria já iniciou a execução contra a companheira.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. abster-se de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa;
- II. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- III. proceder à liberação, **no prazo de 45 dias**, dos valores de depósitos judiciais e recursais constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, conforme [subitens 4.2.2, VIII e IX](#) desta ata e, doravante, abster-se de arquivar processos com valores. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [ferramenta Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- V. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;

- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que a unidade não publica sentenças liquidadas, conforme constatado no [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, conforme disposto na [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito espeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se

- I. aumentar a quantidade de acordos sem reduzir a quantidade de sentenças. A secretaria deve buscar formas aumentar a taxa extinção de processos na fase de cumprimento de sentença, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CALEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CALEX ou da vara do trabalho de processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar a ferramenta Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogadas(os), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Wilson Demo, no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O diretor de secretaria informou acerca do cumprimento das determinações enviadas antecipadamente pela Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao boletim estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos da ferramenta Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. estabeleceu, juntamente com o diretor de secretaria, o **prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

7.3. REUNIÃO SOBRE O PROJETO GARIMPO

A servidora da Corregedoria, Silvana Simões de Oliveira, reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com o Diretor de Secretaria, Wilson Demo, e a servidora Cleudes Ines dos Santos Silveira Martins, que atuam no Projeto Garimpo da unidade, para tratar de assuntos relativos ao tema.

A servidora da Corregedoria esclareceu dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização da ferramenta, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Esclareceu também acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou, por fim, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com o Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) da 1ª Vara do Trabalho Tubarão, parabenizando todas(os);
- III. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCor, em desenvolvimento no Tribunal, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores. Destacou que mais informações serão repassadas quando da implantação do programa;
- XVIII. informou que a manutenção de processos conclusos para sentença além do prazo legal causa grande influência negativa no IGEST, o que deve ser evitado;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. comentou sobre a intenção do TRT de iniciar a construção do novo Fórum da Justiça do Trabalho de Tubarão, conforme [subitem 4.2.3](#) desta ata.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, ao [Podcast Dura 1 Hora](#), do canal HCTV no *Youtube*, na qual comentou sobre a Justiça do Trabalho, suas experiências como Juiz do Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão por quase vinte anos, bem como sobre os trabalhos que estão sendo realizados na função de Corregedor Regional.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Tubarão para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Silvana Simões de Oliveira, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão, acerca do bom atendimento, com destaque para o comprometimento e a dedicação.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de 45 dias corridos, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiteradas e das recomendações específicas, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000043-40.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Silvana Simões de Oliveira, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria